

Câmara

PROJETO DE LEI N.º 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a receber equipamento usado, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a receber, mediante doação um equipamento usado a seguir descrito:

01 (um) freezer 180 litros, marca Steigleder, entrega esta efetuada pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, a título da contra prestação estipulada no Termo de Permissão.

Art. 2.º O equipamento entregue pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, passará a integrar o patrimônio do Município, a ser lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante tombamento.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERAL 1098
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1166 Pag. 118
Data 7/3/23
Assinatura [assinatura] Hora

Cacequi, 27 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em
Presidente

Gestão 2021-2024

07/03/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em
Presidente

1913/23

A PROVA DO
Em
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Trata-se o presente Projeto de Lei de autorização para que o Município receba, em doação o equipamento, constante de 01 (um) freezer de 180 litros, marca Steigleder, pela Associação Cacequiense de Criadores de Abelha – ACCAMEL, conforme documentação inclusa.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo e indispensável ao tombamento do bem no patrimônio do Município, possibilitando a adoção das providências pertinentes à transferência da propriedade.

Salienta-se que somente a transferência de propriedade autoriza o município a usufruir do referido equipamento, bem como, efetuar despesas com conserto e manutenção, quando for o caso.

Referimos aos Dignos que a presente doação, cuja a autorização é objeto deste, refere-se a contra prestação a que está obrigado a ACCAMEL de acordo com Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Urbano, o qual é cedido para que a entidade proceda os seus trabalhos afins.


Sendo assim e com as considerações ora apresentadas, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam

sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Ilustrados representantes da comunidade, os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

Cacequi, 27 de fevereiro de 2023.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL